



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2018  
**ENTIDADE:** Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui  
**CNPJ:** 03.679.782/0001-25

**Cristiano Salmeirão**, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Maestro Antonio Passarelli, 935 - Centro - Birigui - SP

**Finalidade estatutária:** -Garantir a inclusão social e ampliar os direitos de cidadania das crianças e adolescentes, que estejam entre 07 a 14 anos, que se encontram em situação de exclusão, através do desenvolvimento de atividades educacionais e participativas, modalidades esportivas e recreativas, ensinamentos específicos nas atividades de Bombeiros; -Promover, desenvolver, propagar e ministrar a prática de atividades educacionais e esportivas, através de um intercâmbio maior entre Bombeiros e Comunidade; -Auxiliar o Corpo de Bombeiros de Birigui, a desenvolver na rede de ensino local o Projeto "Bombeiros nas Escolas", com palestras e prevenção a drogas, noções de primeiros socorros e prevenção a acidentes e incêndios; -Tirar as crianças das ruas, dos locais impróprios e da marginalidade, com dedicação, vontade própria e auxílio dos órgãos responsáveis ou colaboradores, transformando-as em cidadãos de bem, com direitos e deveres a serem cumpridos, respeitando acima de tudo comunidade; -Fornecer às crianças, atividades de reforço escolar e incluir no ensino fundamental as que estão fora da escola.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5/2018

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 06 a 15 anos

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 29/01/2019.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	23/03/2018	4659	10.971,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>10.971,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>10.971,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	72,57	11.043,57
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente


Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 30 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Salmeirão**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Cristina Segura**  
CPF 180.980.958-43  
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0013/2018,